Copia. Lº 199 a fº 136. Escriptrª de venda de hum terreno em Andarahy Pequeno que fazem Antº Sarmento Pereira Brandão e outro a Fazenda Nacional. Saibão quantos esta virem q. no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e cincoenta e cinco aos 21 de Junho nesta Cidade do Rio de Janeiro em a rua do Hospicio casa da residencia do Exmo Conselheiro Francº Gomes de Campos, onde eu Tabellião fui presente mim appareceram justos e contractados como Outorgantes vendedores Antonio Sarmento Pereira Brandão negociante nesta Praça Antonio Lourenço Correa, e como Outorgada compradora o mesmo Conselheiro, como Procurador da Corôa Soberania e Fazenda Nal competentemente autorisado pª este contracto em virtude do Aviso da Secretª d'Estado dos Negocios do Imperio abaixo transcripto pessoas conhecidas de mim Tabellião do que dou fé e das tests abaixo nomeadas e designadas e me apresentarão o Aviso informação e verba do seguinte, tudo do theor seguinte = 3ª Secção - Rio de Janeiro Ministerio dos Negocios do Imperio em 15 de Novbº

de 1854 = Illm.º e Exm.º Snr. Havendo-se construido algumas obras do novo encanamento do Rio Maracanã em terreno dos herdeiros de José Alves Correa na Tijuca constante do Mappa, e officio junto digo e Officio numero duzentos e setenta e tres ao Inspector Geral das Obras Publicas, de 9 do corrente mez por copia juntos e tendo o mesmo José Alves Correa concordado em vender o referido terreno pela quantia de quatro contos de reis Ha Sua Magestade o Imperador por bem Q.º V. Ex.ª proceda a acquisição do mencionado terreno por parte da Fazenda Publica, a fim de que seja incorporado aos proprios Nacionaes, acceitando a escriptª de venda, cessão e transporte que delle fazem pela citada quantia os sobreditos herdeiros aos quaes se fará o pagamento della, depois de lavrada aquella escriptª na forma das ordens expedidas ao Thesouro Nal por Aviso desta data. O Q.º communico a V. Ex.ª p.ª seo conhecim.to e execução. prevenindo-o de q.º logo q.º se lavre a competente escriptura deverá o traslado della ser remettido a esta Secretaria d'Estado para ter o conveniente destino. Deos G.de a V. Ex.ª Luiz Pedreira do Couto Ferraz. Senhor

Franc.º Gomes de Campos. Numero duzentos e setenta e tres = Illm.º e Ex.mo Sen.r Cumprindo a Ordem q.e V. Ex.a = se servio dar-me relativa a desapropriação de hum terreno pertencente a José Alves Correa, hoje de seus herdeiros tenho a Honra de informar a V. Ex.a o seg.te. O terreno de q.e se trata está situado na Tijuca e n'elle estão collocadas metade das Caixas de purificação, hum predio q.e está Inspecção ali possue e o encanam.to q.e conduz a agua p.a a Cid.e está p.r fora de duvida q.e semelhante terreno não pode ser deixado ao dominio particular. Este terreno que no Mappa junto está representado com as letras A. L. J. H. K. Y, comprehende novecentas e setenta e seis braças quadradas de superficie, José Alves Correa pedio em requerimento de 27 de Julho de 1853, quatro contos de r.s de indemnisação e o meo Antecessor em officio de 26 de Agosto do mesmo anno, julgou semelhante q.tia rasoavel. Sendo eu do mesmo parecer q.e o meo Antecessor nada me cumpre a accrescentar se não que semelhante terreno está encravado em outros já desapropriados. Deside-se por um lado com o terreno Val. comprado

a Luiz Rodrigues de Castro Vianna
segundo a linha N. L. com cen-
to e trinta e nove palmos e com
outros nas mesmas circunstancias
q. foi de Bernardo J.e de Figueiredo se-
guindo as linhas L. V. com tre-
zentas e vinte dous palmos, V. H.
com oitenta e cinco d.os H. L.
com cento e oitenta e nove d.os
e L. V. no Rio São João com deposi-
to e meio d.os fechando pelo lado
da Estrada, seguindo a linha
N. O. com quatro centos e qua-
renta e seis palmos. Deos G.de a V.a Ex.a
Inspecção Geral das Obras Publicas 9
de Novembro de 1854 = Illm.o e Exm.o Conselh.o
Luiz Pedreira do Couto Ferraz = Ministro
e Secretario d'Estado dos Negocios do
Imperio = Manoel de Frias Vasc.os, Ins-
pector G.al = Conforme - Fausto Augusto
d'Aguiar = N.o 734 Estava o sello. Pagou
dois mil r.s Rio dezoito de Junho de
mil oito centos e cincoenta e cinco =
L. Ferr.a Cunha = E logo na presença das
mesmas Test.as foi d.o pelos Outorgantes
Ant.o Sarm.to Fer.a Brandão e Antonio
Lourenço Correa, que este como
herdeiro unico e aquelle como tes-
tamenteir.o do finado J.e Nunes Correa,
estavão pacificam.te de posse de hum
terreno no Sudoraby, pequeno Fr.a
do Engenho Velho com o numero
de braças, dimensões, confronta-

ções constantes da informação do Inspector Gal das Obras Publicas acima mencionada, q. ao dito finado veio por compra q. fez a D. Perpetua Felicidade Monteiro dos Reis segd.o a Escriptra. de 9 de Abril (de Abril) de 1847 junta nestas Notas: e que não tendo este terreno embaraço algum judicial ou extra judicial, nem sendo tambem sujeito á foro ou pensão alguma; assim vendião-no pelo presente instrumento a Fazenda Nal. pela quantia ajustada de quatro contos de reis que receberão no Thesouro Nal. á vista do Traslado desta e ali deverão dar quitação do preço desta venda e desde já cedem e transferem aos ditos Nacionaes todo o direito e acção, posse e dominio e senhorio que tem ao sobredito terreno de que poderá tomar posse e como seu que fica sendo pois a mesma posse lhe hé transferida por este instrumento e pela clausula constituti e se obrigão por seus bens e herdeiros a fazer boa e firme esta venda a todo o tempo tirando-a de qualquer contradicção.= Pelo Exmo Conselheiro Procurador da Corôa, Soberania e Fazenda Nacional e em cumprim.to das

Imperiaes ordens acceitava esta Escriptª como lhe está feita e assim conformes me pedirão alli passe nesta Notta o que fiz por me ter sido distribuida nesta data, do que dou fé e não pagou sisa por ser izento no respectivo Regulamento. E sendo-lhes por mim lida assignaram com as testas Narciso José da Silva e Sabino Ignacio da Sª perante mim, e em tempo declaro que tambem me foi apresentada a certidão negativa em que se mostra que o finado José Nunes Correa não tem bens algum hypothecados cuja certidão entreguei ao Exmo Juiz, digo, ao Exmo Curador do Cam Pedro José de Castro a reserva = Antonio Innocencio Pereira Brandão = Antonio Lourenço Correa = Francisco Gomes de Campos = Narciso José da Silva = Sabino Ignacio da Silva = E copiado do proprio livro a que me reporto, esta conferi, subscrevi e assigno em pº e raso em o dia, mez e anno do principio declarado. E eu Pedro José de Castro o subscrevi e assigno em pº e raso = Em testemunho da verdade = Estava o signal publico do Tabellião

187

19-10-923

7

e assignado - Pedro José de Castro ——— Confere com o original. Commissão do Cadastro e Tombamento dos Proprios Nacionaes, 19 de Outubro de 1923. Waldemar Rodrigues Pereira Escrivão em.to adhoc. Carlinda Jungle de Oliveira 2º Escripturario da Delegacia Fiscal em Porto-Alegre. Rio G. do Sul.